



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2022

ALTERA O ARTIGO 9º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: Mesa Diretora

A proposição busca alterar o Regimento Interno desta Câmara Municipal possibilitando a antecipação da eleição da Mesa Diretora, já que o texto atual permite que apenas ao final do período legislativo seja realizada a nova eleição (depois de 15 de novembro).

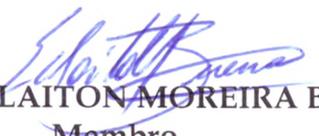
O prazo torna-se exíguo para que os novos membros possam realizar a transição sem transtornos, tomando conhecimento de todos os aspectos (pessoal, estrutural, financeiro), especialmente neste ano de 2022 para 2023 teremos a aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e passaremos a utilizar de outro sistema de software na contabilidade, seremos obrigados a utilizar o mesmo que o Poder Executivo, o que demanda adaptação e treinamento.

O planejamento para o ano orçamentário de 2023 desta Câmara Municipal deve prever ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, portanto o Plano de Contratação Anual em conformidade com o Decreto 10.947/22, será confeccionado e posteriormente publicado inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 6 de outubro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução 4/2022, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro